



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.781 de 19 de Outubro de 2005, autoriza Despesas com a V Taça Municipal Walter Peres Ferreira de Futebol de Campo

Luiz Claudio Trincha, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, autorizada a efetuar pagamento das despesas com a V Taça Municipal Walter Peres Ferreira de Futebol de Campo no Clube CEREJA, que será realizado no período de 16/10/2005 á 11/12/2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Campeonato Municipal de Futebol de Campo no Clube Cereja, serão no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), e correrão por conta de verbas próprias.

Parágrafo Único – Os recursos do crédito que se refere o art. 2º serão indicados no decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Outubro de 2005.

Luiz Claudio Trincha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Outubro de 2005.

Vicente Ângelo Sueitt Martelli
Chefe de Gabinete